



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12

12/2017

Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão de Assessor de Compras e Contratos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Geraldo da Cruz Alves Andrade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, alterada pela Lei 3.227 de 06/05/2011 e 3.071/2009, expede a presente portaria nos termos que se segue:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessora de Compras e Contratos** a Sra. **SOLANGE BATISTA SIMÕES**, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 9.116.013 SSP/MG e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 066.072.866-40, residente e domiciliada no município de Pedro Leopoldo/MG – à Rua Rita Ribeiro, nº 120, Bairro Lagoa de Santo Antônio, com **Símbolo de Vencimento CC- IV do anexo I** conforme Leis Municipais n.º 2.902, 3.071/2009, 3.227/2011 e 3.414/2015, que passa a exercer as seguintes atribuições:

- I – assessorar todos os atos operacionais inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município;
- II – assessorar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade;
- III – supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;
- IV – supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;
- V – assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observando o interesse público e a conveniência administrativa;

VII – executar outras tarefas afins.

VIII – informar ao Diretor Geral sobre o vencimento do prazo de vigência de todos os contratos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, ⁰³ 02 de janeiro de 2017.


Geraldo da Cruz Alves Andrade

PRESIDENTE